



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

LEI N.º 2.085/2024

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua Cristóvão Müller, no bairro Dom Bosco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Cristóvão Müller” a via pública situada no bairro Dom Bosco, com início na Rua Zita Marangoni, latitude 26°43’5.44”S e longitude 48°54’56.13”O e término na latitude 26°43’7.85”S e longitude 48°55’4.12”O, com extensão de 238 (duzentos e trinta e oito) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 21 de maio de 2024.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net